

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 149/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. V da Lei 14.133/2021, c/c art. art. 160, inc. I, II III do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 426/2026, processo digital nº 42100/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DO EMPREENDE WEEK SUMMIT 2026, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR., conforme descrito na requisição de compras nº 585/2026, através da empresa **MOURÃO GARDEN CASA DE EVENTOS LTDA** (CNPJ nº 30.295.647/0001-59), com sede na Rua Pioneiro Alberto Tanigut, nº 120, Jardim Silvana, Campo Mourão/PR, CEP 87.309-720, representada por IRACI VIEIRA DE ALMEIDA (CPF nº 006.868.469-07), no valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Campo Mourão, 08 de setembro de 2026.

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Prefeito Municipal

